Diário Oficial
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS
Criado pela Lei ComplementarNº 15 de 02/07/2004
Edição 4711 Ponta Porã-MS 23 Junho de 2025

Poder Executivo

Edital

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N° 011/2025

Josélia Da Rosa Morais Sant'Anna, Auditora Fiscal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são inerentes, RETIFICA o **EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N° 011/2025**, conforme segue abaixo:

- ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252A/2025			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 590/2025			
AUTUADO	ZHENG XUEDE		
ENDEREÇO	ENDEREÇOS DIVERSOS CONFORME BIC'S DE REFERENCIA	**BIC**	14516/14517/14518/14530/14531
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA (BIC 14516)	**20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R$ 864,00**	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
VALOR DA MULTA (BIC 14517)	**20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R$ 864,00**	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
VALOR DA MULTA (BIC 14518)	**20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R$ 864,00**	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
VALOR DA MULTA (BIC 14530)	**20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R$ 864,00**	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

VALOR DA MULTA (BIC 14531)	**20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R$ 864,00**	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	**ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.** (...) "Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso."	

-LEIA-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252A/2025			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 589/2025; 590/2025; 591/2025; 592/2025; 603/2025			
AUTUADO	ZHENG XUEDE		
ENDEREÇO	ENDEREÇOS DIVERSOS CONFORME BIC'S DE REFERENCIA	**BIC**	14516/14517/14530/14531/14518
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA (BIC 14516)	**20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R$ 864,00**	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
VALOR DA MULTA (BIC 14517)	**20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R$ 864,00**	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
VALOR DA MULTA (BIC 14530)	**20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R$ 864,00**	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
VALOR DA MULTA (BIC 14531)	**20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R$ 864,00**	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
VALOR DA MULTA (BIC 14518)	**20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R$ 864,00**	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	**ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.** (...) "Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso."		

Salienta-se que as demais disposições do **EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N° 011/2025** se mantêm.

JOSELIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.313/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Produtos de Limpeza para Tratamento, Higienização, Manutenção e Conservação de Piscina e Chafariz em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **SANTOP COMERCIAL LTDA,** conforme Ata de Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 18 de Junho de 2025.

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

►Processo: N.º 1.313/2025

►Pregão Eletrônico Nº 25/2025

►Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Produtos de Limpeza para Tratamento, Higienização, Manutenção e Conservação de Piscina e Chafariz em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, ADJUDICAÇÃO, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

►**Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
SANTOP COMERCIAL LTDA	10.952,77
TOTAL GERAL	R$ 10.952,77

A pregoeira e equipe de apoio julgou vencedora do certame licitatório a empresa: SANTOP COMERCIAL LTDA, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã/MS, 11 de Junho de 2025.

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

►Processo: N.º 1.313/2025

►Pregão Eletrônico Nº 25/2025

►Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Produtos de Limpeza para Tratamento, Higienização, Manutenção e Conservação de Piscina e Chafariz em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

►**Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
SANTOP COMERCIAL LTDA	10.952,77
TOTAL GERAL	R$ 10.952,77

VALOR TOTAL R$ 10.952,77 (dez mil e novecentos e cinquenta e dois reais setenta e sete centavos).

Ponta Porã/MS, 13 de Junho de 2025

Patrick Carvalho Derzi
Prefeito em Exercício

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.537/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Produto de Padaria, para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI –ME, conforme Ata de Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 18 de Junho de 2025.

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

►Processo: N.º 1.537/2024

►Pregão Eletrônico Nº 003/2025

►Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Produto de Padaria, para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, ADJUDICAÇÃO, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

►**Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI ME	R$ 244.996,89

A pregoeira e equipe de apoio julgou vencedora do certame licitatório a empresa: PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI ME, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã/MS, 11 de Junho de 2025.

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

►Processo: N.º 1.537/2024

►Pregão Eletrônico Nº 003/2025

►Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Produto de Padaria, para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

►**Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI ME	R$ 244.996,89
TOTAL GERAL	R$ 244.996,89

VALOR TOTAL R$ 244.996,89 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Ponta Porã/MS, 11 de Junho de 2025

Patrick Carvalho Derzi
Prefeito em Exercício

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento parcelado de peças de reposição, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: TS ENGENHARIA E ELEVADORES LTDA, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 18 de Junho de 2025.

WILSON FERNANDES DIAS
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

▶ **DISPENSA ELETRÔNICA N.º:** 14/2025

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 950/2024

▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento parcelado de peças de reposição, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
TS ENGENHARIA E ELEVADORES LTDA	R$ 27.746,88

O Agente de Contratação julgou vencedora do certame licitatório a empresa: TS ENGENHARIA E ELEVADORES LTDA, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do termo de referência, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 13 de Junho de 2025.

Patrick Carvalho Derzi
Prefeito em exercício

HOMOLOGAÇÃO

▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 74/2024

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 10.818/2024

▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de fornecimento e plantio de grama esmeralda, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura de Ponta Porã/MS

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
SEMEAR LTDA	R$ 351.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

Ponta Porã, 07 de Maio de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.816/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Ponta Porã.
O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: Oxiporã Gases Ltda, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 18 de Junho de 2025.

Juliana Silveira Manosso Caffarena
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 33/2025

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 1.816/2025

▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Ponta Porã

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
Oxiporã Gases Ltda	R$ 1.339.785,08

A empresa acima mencionada foi julgada vencedora do certame, por apresentar todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 13 de Junho de 2025.

Juliana Silveira Manosso Caffarena
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 33/2025

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 1.816/2025

▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Ponta Porã

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
Oxiporã Gases Ltda	R$ 1.339.785,08

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.339.785,08 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Ponta Porã, 13 de Junho de 2025.

PATRICK CARVALHO DERZI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA COOPERAI-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO ITAMARATI II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.547/2022.
Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Marcio Azarias David.
Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento, para prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, conforme especificações constantes da CI n° 1028/2025/SME/PMPP e do Parecer PGM nº 954/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme especificado na CI n° 1028/2025/SME/PMPP e do Parecer PGM nº 954/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2002	33.90.30	1.500.0000	878
20.01	12.361.0002	2002	33.90.30	1.552.0000	880

20.01	12.361.0002	2040	33.90.30	1.500.0000	972
20.01	12.361.0002	2055	33.90.30	1.500.0000	993

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 954/2025.
Data da Assinatura: 02 de Junho de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA COOPERAFI-COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.547/2022.
Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Ataídes Armbrust.
Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento, para prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, conforme especificações constantes da CI n° 1003/2025/SME/PMPP e do Parecer PGM nº 955/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme especificado na CI n° 1003/2025/SME/PMPP e do Parecer PGM nº 955/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2002	33.90.30	1.500.0000	878
20.01	12.361.0002	2002	33.90.30	1.552.0000	880
20.01	12.361.0002	2040	33.90.30	1.500.0000	972
20.01	12.361.0002	2055	33.90.30	1.500.0000	993

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 955/2025.
Data da Assinatura: 02 de Junho de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA COOPERPORÃ-COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE LEITE DE PONTA PORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.547/2022.
Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Jober Tonet.
Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento, para prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, bem como a alteração quantitativa, para acréscimo de 15,85%, do valor total do contrato, correspondente ao valor aproximado de R$ 129.600,00 (cento vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme especificações constantes da CI n° 1029/2025/SME/PMPP e do Parecer PGM nº 956/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme especificado na CI n° 1029/2025/SME/PMPP e do Parecer PGM nº 956/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 57, §1º, Inciso IV c/c art. 65, Inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2002	33.90.30	1.500.0000	878
20.01	12.361.0002	2002	33.90.30	1.552.0000	880
20.01	12.361.0002	2040	33.90.30	1.500.0000	972
20.01	12.361.0002	2055	33.90.30	1.500.0000	993

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 956/2025.
Data da Assinatura: 02 de Junho de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 3.806/2025.
Concorrência Eletrônica nº 005/2025.
Contrato nº 219/2025.
Partes: Município de Ponta Porã e M2 Urbanismo Ltda.
Representantes das Partes: Dr. Patrick Carvalho Derzi e Sr. Marta Lucia da Silva Martinez.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica para: 1)-Levantamento e diagnóstico de loteamentos existentes no Município de Ponta Porã/MS, para o embasamento do processo de regularização fundiária urbana, nos casos de loteamentos irregulares e 2)-Cadastramento e mapeamento dos imóveis urbanos subutilizados e descumpridores da função social da propriedade para adoção das devidas providências provisionadas no plano diretor e demais instrumentos urbanísticos aplicáveis, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica para: 1)-Levantamento e diagnóstico de loteamentos existentes no Município de Ponta Porã/MS, para o embasamento do processo de regularização fundiária urbana, nos casos de loteamentos irregulares e 2)-Cadastramento e mapeamento dos imóveis urbanos subutilizados e descumpridores da função social da propriedade para adoção das devidas providências provisionadas no plano diretor e demais instrumentos urbanísticos aplicáveis, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	**R$ 2.002.949,20**
VALOR TOTAL		**R$ 2.002.949,20**

Vigência: 20 (vinte) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	1003	44.90.51	1.500.0000	65

Fiscalização do Contrato: Fica designado como Fiscal do presente contrato o servidor **Theo Andreoli Corrêa** (fiscal), engenheiro civil, matrícula 4538-9, portador do CREA/MS nº 13.452-D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.
Data da assinatura: 12.06.2025.

_____
Patrick Carvalho Derzi
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA ENGPAV CONSTRUÇÕES LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.692/2024.
Representantes das Partes: Patrick Carvalho Derzi e Maria Felix Rodrigues de Marcio.
Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2025, conforme especificações constantes da CI n° 457/2025/SMOU/PMPP/CONV e do Parecer PGM nº 899/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme especificado na CI n° 457/2025/SMOU/PMPP/CONV e no Parecer PGM n° 899/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.701.0000	120

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 899/2025.
Data da Assinatura: 10 de Junho de 2025.

Patrick Carvalho Derzi
Prefeito em Exercício

Decreto

DECRETO Nº. 10.261/25

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.661/24 de 17 de dezembro de 2.024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.452.049.2.011 – Gestão dos Investimentos em Serviços da Iluminação Pública

449051-	Obras e Instalações	1.250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		**1.250.000,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente descriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.452.049.2.011 – Gestão dos Investimentos em Serviços da Iluminação Pública

319039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
449052-	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		**1.250.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 18 de Junho de 2.025.

Patrick Carvalho Derzi
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10.254, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto n. 9.283, de 29 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:
“Art. 6º. Serão exigidos para posse em Concurso Público os seguintes exames:

a) PARA TODOS OS CARGOS:
[...]

24. Ultrassonografia pélvica e mamografia (após os 50 anos de idade) com o respectivo laudo do radiologista;

[...]”.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 9.781, de 11 de abril de 2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 18 de junho de 2025.

PATRICK CARVALHO DERZI
Prefeito Municipal Em Exercício

DECRETO N. 10.253, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão Disciplinar Permanente (CDP) do Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 258, de 07 de junho de 2024 que, institui a Comissão Disciplinar Permanente (CDP) no âmbito do Poder Executivo Municipal, altera a Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014 e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Disciplinar Permanente (CDP), responsável pelo processamento de processos administrativos disciplinares (PAD) no âmbito do Poder Executivo do Município de Ponta Porã, instituída pela Lei Complementa n. 258/2024, fica composta, pelos seguintes membros:
I – Raphael Modesto Carvalho Rojas – Presidente;
II – Adriana Bobadilha Penzo – Membro;
III – Roberto Calonga Bobadilha - Membro.

Art. 2º. Ficam designados como membros da equipe de apoio da CDP:
I – Oscar Rodrigo Gonsalves Vasques;
II – Lívia Maria Morinigo Ranzi.

Art. 3º. A composição dos membros da CDP é válida por 01 (um) ano, a contar da publicação deste Decreto, sendo permitida a recondução por períodos sucessivos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 17 de junho de 2025.

PATRICK CARVALHO DERZI
Prefeito Municipal Em Exercício

Portaria

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N°. 95/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor do **CONTRATO(S) DE LOCAÇÃO N°: 004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5.600/2024,** celebrado entre O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS E ROSELI MESSIAS DA SILVA, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, destinado para o depósito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

I – Gestores do Contrato: Jonas Luiz Duidar Melgarejo (gestor) matrícula 12301, designado responsável pela Secretaria Municipal de Administração; Mariani Fusiger do Nascimento (gestora) matrícula 651896-4, designada responsável pela Secretária de Educação.

II – Fiscais e Suplentes do Contrato da Secretaria Municipal de Educação: Paulo César Kerkhoff (Fiscal) matrícula 8978; Marcos Antônio Miranda (Suplente), matrícula 2193-3.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 17 de junho de 2025.

_____
WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N°. 84/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor do **CONTRATO(S) DE LOCAÇÃO N°: 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2.886/2024,** celebrado entre O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS E CONDOMÍNIO RENO VILLAGE SPE LTDA ME, cujo objeto é a locação de 02 (dois) barracões comerciais em alvenaria, edificados no lote de terreno urbano determinado pelo Lote A, localizado no loteamento denominado "RESIDENCIAL INNOVARE", nesta cidade de Ponta Porã, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, destinado para atender aos setores de Almoxarifado e Patrimônio.

I – Gestor do Contrato: Jonas Luiz Duidar Melgarejo (gestor), matrícula 12301, designado responsável pela gestão do contrato da Secretaria Municipal de Administração.

II – Fiscais e Suplentes do Contrato da Secretaria Municipal de Educação: Maria Lourdes Pereira de Oliveira (Fiscal) matrícula 216 e Yuri Margiri da Silva (Suplente) matrícula 5252.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 18 de junho de 2025.

_____

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N°. 81/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor, do **CONTRATO(S) DE LOCAÇÃO N°: 006/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 46/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 11.115/2024,** celebrado entre O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS E 2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, localizado à Rua 7 de Setembro, n. 637, Centro, na cidade de Ponta Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, edificado no Lote J do Quarteirão n. 34, medindo 16,90x35,00mts, objeto da Matrícula n. 23.526, com área total de 591,50m2, destinado para sediar as instalações da Casa do Trabalhador, da Defesa Civil e da Junta Militar no Município de Ponta Porã;

I – Gestores do Contrato: Frank Areco de Amorim (gestor) matrícula n° 495, designado responsável pela gestão do contrato da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação; Jonas Luiz Duidar Melgarejo (gestor), matrícula 12301, designado responsável pela gestão do contrato da Secretaria Municipal de Administração;

II – Fiscais e Suplentes do Contrato da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação: Alvaro Luiz Bitencourt (fiscal) matricula n° 5798, Claudio Vicente Arguello Escobar (suplente) matricula n° 3521, Katiusca Aparecida Roque Dauzaker (suplente), matricula n° 4537;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 16 de junho de 2025.

_____

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N°. 88/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor do **CONTRATO(S) DE LOCAÇÃO N°: 005/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 032/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 7.420/2024,** celebrado entre O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS E JOÃO ZITO JOSÉ DA SILVA, cujo objeto é a locação de imóvel destinado para instalação da Casa de Acolhimento Institucional para adolescentes de Ponta Porã, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

I – Gestores do Contrato: Jonas Luiz Duidar Melgarejo (gestor) matrícula 12301, designado responsável pela gestão do contrato da Secretaria Municipal de Administração; Kaythe Simmone Moura Pires (gestora) matrícula 4159, designada responsável pela gestão do contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Fiscais e Suplentes do Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social: Mayara Alvino (fiscal) matrícula 8127; Sérgio Alvares Vareiro (Suplente) matrícula 3774, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 17 de junho de 2025.

_____

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N°. 82/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor, do **CONTRATO(S) DE LOCAÇÃO N°: 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2.869/2024,** celebrado entre O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS E BRPG PARTICIPAÇÕES S/A, REPRESENTADO PELA SENHORA CARLA GAZZONI GOLDONI, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Formosa, n. 69, Bairro Jardim Parque dos Eucaliptos, Ponta Porã - MS, destinado ao atendimento da Escola Municipal Zaira Portella, conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

I – Gestores do Contrato: Wilson Fernandes Dias (gestor) matrícula n° 4940-1, designado responsável pela gestão do contrato da Secretaria Municipal de Educação; Jonas Luiz Duidar Melgarejo (gestor), matrícula 12301, designado responsável pela gestão do contrato da Secretaria Municipal de Administração;

II – Fiscais e Suplentes do Contrato da Secretaria Municipal de Educação: Paulo César Kerkhoff (Fiscal) matrícula 8978; Roberto Carlos Assalin (Suplente) matrícula 4961; Éder Wilson Souza dos Santos (Suplente), matrícula 5838-3.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 16 de junho de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N°. 94/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor do **CONTRATO(S) DE LOCAÇÃO N°: 002/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3.656/2024,** celebrado entre O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS E ROSELI MESSIAS DA SILVA, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Heliodoro Alves Salgueiro, n. 694, Bairro Jardim Ipanema, Ponta Porã - MS, destinado para instalação da Casa dos Conselhos de Ponta Porã, conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I – Gestor do Contrato: Jonas Luiz Duidar Melgarejo (gestor) matrícula 12301, designado responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

II – Fiscais e Suplentes do Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Cristina da Silva Vieira (Fiscal) matrícula 517-7 e Katia Regiane Pereira Cueno (Suplente) matrícula 1415-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 18 de junho de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEME Nº 82 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Primeira convocação de suplentes para reabertura da etapa de habilitação a partir da suplementação proveniente de rendimentos prevista no item 3 do Edital de Chamamento Público Nº002/2024 Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

Considerando o item 3 do Edital nº 002/2024; "caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas";
Considerando a existência de saldo de recursos da PNAB proveniente de rendimentos;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público a primeira convocação de suplentes para reabertura da etapa de habilitação a partir da suplementação proveniente de rendimentos prevista no item 2.2, como segue. Art. 2º. Convocar os proponentes de projetos suplentes das categorias D-(Arte Urbana) e H-(Música) para que, impreterivelmente até 24 de junho de 2025, apresente pelo e-mail pontaporapnab02@gmail.com com os documentos de HABILITAÇÃO de que trata o item 10 do edital. A não apresentação dos documentos citados incidirá na inabilitação do projeto e na convocação de novo suplente.

RELAÇÃO DE PROJETOS SUPLENTES CONVOCADOS NAS CATEGORIAS (D) E (H) (por ordem de pontuação)

Nome	Categoria	Projeto	Status	Valor
Angela Salvatini Fakir	Arte Urbana	Arandu	Suplente	R$13.040,86
Jonatas Martins da Silva	Música	Fronteira	Suplente	R$13.040,86
João Evanio Borba Caetano	Música	Circuito Universitário Moderna Música da	Suplente	R$13.040,86

		Fronteira		
Avner Ferreira Soto	Música	Raízes em Movimento	Suplente	R$13.040,86

PORTARIA SEME Nº 83 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Segunda convocação de suplentes para reabertura da etapa de habilitação a partir da suplementação proveniente de rendimentos prevista no item 1.2.2 do Edital de Chamamento Público Nº004/2024 Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

Considerando o item 1.2.2 do Edital nº 004/2024; "caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas";
Considerando a existência de saldo de recursos da PNAB proveniente de rendimentos;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público a segunda convocação de suplentes para reabertura da etapa de habilitação a partir da suplementação proveniente de rendimentos prevista no item 1.2.2, como segue. Art. 2º. Convocar os proponentes de projetos suplentes aqui relacionados, da categoria A-Coletiva para que, impreterivelmente até 24 de junho de 2025, apresente pelo e-mail pontaporapnab02@gmail.com os documentos de HABILITAÇÃO de que trata o item 10, a não apresentação dos documentos citados incidirá na inabilitação do projeto e na convocação de novo suplente.

Nome: Leony Cristóvão Rodrigues de Brum Categoria A
Projeto: Aquisição de Pintura Muralista do artista Pedro Vasciaveo
Nota 55,7
Valor R$10.000,00

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367